



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO XLII CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL

O Desembargador **JOSÉ CARLOS SCHMIDT MURTA RIBEIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, FAZ PÚBLICO aos interessados que será realizado o XLII Concurso para o Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Regulamento (Resolução nº 23/2007, de 03.12.2007, publicada no D.O. de 05.12.2007, Parte III, Págs. 28/29 em conformidade com as normas abaixo estabelecidas:

### DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

A inscrição preliminar será realizada no período de 17 de dezembro de 2007 a 15 de janeiro de 2008 (data limite de postagem, comprovada pelo carimbo dos Correios) e será efetuada mediante o encaminhamento, pelo candidato, da documentação relacionada abaixo através dos Correios, via SEDEX, à Comissão de Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira, podendo ainda ser entregue na própria Secretaria da Comissão, em envelope devidamente lacrado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

## DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Requerimento de inscrição preliminar, por escrito, ao Presidente da Comissão de Concurso (modelo disponibilizado no *site* do TJRJ - [www.tj.rj.gov.br](http://www.tj.rj.gov.br)).
- b) Declaração assinada assumindo expressamente responsabilidade, inclusive penal, pela sua veracidade, dos requisitos constantes da letra "c" do art. 19, e em caso de nacionalidade portuguesa, do parágrafo único do artigo 23, ambos do Regulamento (modelo disponibilizado no *site* do TJRJ - [www.tj.rj.gov.br](http://www.tj.rj.gov.br)).
- c) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4.
- d) Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF.
- e) Cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito registrado no País.
- f) Atestado médico firmado por 2 médicos comprovando estar em gozo de boa saúde, física e mental, e, se portador de necessidade especial (art. 9º, § 1º da Constituição Estadual e Lei n.º 1224, de 11/11/87), atendidos os requisitos legais.
- g) 03 (três) declarações de pessoas idôneas, com firmas reconhecidas, de preferência Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Autoridades do local da residência do candidato ou Professores Universitários, firmadas no período de até um ano da data da abertura do Concurso, que possam, a critério da Comissão de Concurso, prestar informações sobre os requisitos do art. 21 do Regulamento.
- h) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRERJ).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

## **DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO**

O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar, obrigatoriamente, o respectivo termo de procuração, com firma reconhecida em cartório e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo procurador, assumindo o candidato a responsabilidade por eventuais erros de preenchimento.

## **DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

- a) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária - GRERJ, à venda nas papelarias, em qualquer agência do Banco Itaú, conforme modelo abaixo.
  
- b) A GRERJ deverá ser preenchida da seguinte forma:
  - Campo 01 – NOME DO CANDIDATO
  - Campo 04 – CAPITAL
  - Campo 06 – XLII CONCURSO PARA MAGISTRATURA - RJ
  - Campo 09 – CPF/CIC DO CANDIDATO
  - Campo 35 – 6002-01600-1
  - Campo 48 – R\$ 200,00
  - Campo 49 – R\$ 200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

**GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**GRERJ**

NÚMERO DA GUIA: 08 **300 2546343-9**

01 NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO: NOME DO CANDIDATO

02 NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:

03 AUTOR / RECORRENTE:

04 COMARCA: CAPITAL

05 JUÍZO E CARTÓRIO:

06 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: XLII CONCURSO PARA MAGISTRATURA - RJ

07 FORMA DE PAGAMENTO:  DINHEIRO  CHEQUE  BANCOC. NÚMERO DO CHEQUE:

09 CPF OU CNPJ DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO: CPF/CIC DO CANDIDATO

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10	24	36
11 ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	25 0714-6	37
12	26	38
13	27	39
14	28	40
15	SUB-TOTAL 41	
16 CAARJ / IAB (10%)	29 0201-4	42
17 ATOS DOS DISTRIBUIDORES	30	43
18 EMOLUMENTOS	31 6002-05926.6	44
19 ACRÉSCIMO DE 20% DE QUE TRATA A LEI 3217/99	32 6002-	45
20 TAXA JUDICIÁRIA	33 0101-6	46
21	34	47
22 OUTRAS RECEITAS	35	48
23	6002-01600-1	49
TOTAL		50 R\$ 200,00
		51 R\$ 200,00

PREENCHER À MÁQUINA OU LETRA DE FORMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- c) De posse das três vias da GRERJ autenticadas pelo Banco Itaú, o candidato deverá colocar no envelope as vias azul e vermelha.
- d) O candidato de outro Estado poderá recolher a taxa de inscrição por DOC – identificado com nome completo, CPF e o número do concurso (XLII) – ou, caso seja cliente do Banco Itaú, através de transferência de valor, ambos para a conta corrente n.º 01600-1, Banco Itaú, n.º 341, agência Castelo, n.º 6002, favorecido XLII Concurso para Magistratura - RJ, CNPJ N.º 28538734/0001-48.
- e) O candidato deverá imprimir os formulários de inscrição padronizados, que estarão disponibilizados no site do TJRJ ([www.tj.rj.gov.br](http://www.tj.rj.gov.br)), em folha de papel branco, tamanho A4, sem qualquer timbre ou identificação impressa. Após, preenchendo-os e assinando-os nos campos devidos.
- f) A inscrição poderá ser feita mediante a juntada de toda a documentação necessária, através de correspondência postada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

até 15 de janeiro de 2008 (terça-feira), via SEDEX, endereçada à Comissão de Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Erasmo Braga, 115, 9º andar, sala 903, Lâmina I, Castelo, CEP 20026-900, Rio de Janeiro, RJ, ou na própria Secretaria da Comissão com envelope devidamente lacrado, contendo a documentação necessária para a inscrição, conforme as exigências estabelecidas.

- g) A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento das normas e condições estabelecidas no Regulamento e a sua expressa aceitação.
- h) É da exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, bem como a atualização dos mesmos enquanto estiver participando do Concurso.
- i) Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- j) Não serão aceitos pedidos de isenção ou de restituição do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- l) Será desconsiderado o pedido de inscrição que não estiver com a documentação completa.
- m) Após análise de toda documentação do candidato a Comissão de Concurso enviará, pelo Correio, o “Comprovante de Inscrição”.
- n) Em caso de não recebimento do Comprovante de Inscrição em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova preliminar, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria da Comissão de Concurso para as devidas orientações.
- o) O Manual do Candidato com o Edital e o Regulamento do Concurso, poderá ser obtido no *site* do TJRJ ([www.tj.rj.gov.br](http://www.tj.rj.gov.br)).



## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I) A data do início da competição, o programa, a composição da Comissão e das Bancas Examinadoras serão posteriormente divulgados.
- II) O candidato deverá comparecer a todas as provas do Concurso, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando documento legal de identificação (o mesmo mencionado no requerimento de inscrição) e o seu Comprovante de Inscrição.
- III) O candidato deverá cumprir o disposto no art. 26 do Regulamento:
  - a) Para os efeitos do artigo 93, I, da Constituição Federal, somente será computada a atividade jurídica posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;
  - b) Considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau;
  - c) Serão admitidos no cômputo do período de atividades jurídicas os cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o artigo 105, parágrafo único, I, e o artigo 111-A, parágrafo 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação.
  - d) A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos do bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

- e) A comprovação do período de três anos de atividade jurídica de que trata o artigo 93, I, da Constituição Federal, deverá ser realizada por ocasião da inscrição definitiva no concurso (Resolução 11/2006, CNJ).
- IV) Quaisquer esclarecimentos adicionais serão prestados na Secretaria da Comissão de Concurso, no endereço mencionado acima, ou através dos telefones (21) 3133-2472/3351, FAX (21) 2240-2167.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2007.

**Desembargador JOSÉ CARLOS SCHMIDT MURTA RIBEIRO**  
**Presidente da Comissão do Concurso**

Publicado no D.O. do dia 10/12/07, parte III, pág. 01 e no dia 12/12/07, parte III, pág. 01.